

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO.**

PROJETO DE LEI Nº 5.534, DE 2005.

Torna obrigatória a proteção contra radiação ultravioleta nos óculos de sol e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo 3º, renumerando-se os subseqüentes:

“Art. 3º Caberá ao órgão sanitário competente fiscalizar o cumprimento desta lei.”

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado MURILO ZAUITH
Relator

